



PROCESSO Nº 075/2025

ADESÃO Nº 006/2025

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, ELABORADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES COM ACESSIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 1 CADEIRANTE, COM RECURSOS DA PROPOSTA FNS Nº 11585.7810001230-11, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, E RESOLUÇÃO 10.096, DE 29 DE ABRIL DE 2025, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.

ATA DO PROCESSO DE ADESÃO

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à aquisição de 02 (dois) veículos tipo van de passageiros com capacidade de 16 lugares com acessibilidade para no mínimo 1 cadeirante, com recursos da proposta fns nº 11585.7810001230-11, do fundo nacional de saúde, e resolução 10.096, de 29 de abril de 2025, da secretaria de estado de saúde de minas gerais. A Secretaria Municipal de Saúde, apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, ata de registro de preços nº 029/2025 do CIMINAS. No documento de formalização da demanda, bem como no termo de referência a secretaria requisitante evidenciou a necessidade da contratação, bem como os requisitos para contratação, *ipsis litteri* “A utilização de veículos leves e utilitários é essencial para o pleno funcionamento das atividades municipais, especialmente no deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais e execução de serviços administrativos e operacionais em áreas urbanas e rurais. Tais veículos contribuem diretamente para a efetividade das ações públicas e para o atendimento das demandas da população. Com a aquisição de veículos adequados, a Prefeitura pode ampliar e qualificar o atendimento à população, garantindo maior presença do poder público em áreas remotas e promovendo melhor acesso aos serviços essenciais, como saúde, educação, assistência social e obras públicas. A manutenção de uma frota própria permite ao município cumprir exigências legais e normativas específicas para diferentes tipos de serviços, como o transporte de cargas leves, materiais de construção, insumos agrícolas, medicamentos, entre outros itens essenciais ao funcionamento da administração pública. A substituição de veículos antigos, que geram altos custos de manutenção e apresentam baixa eficiência energética e operacional, é fundamental para a modernização da frota municipal. A aquisição de novos veículos proporciona maior durabilidade, economia de combustível e menor impacto ambiental, além de agilizar o deslocamento de equipes, facilitar a logística de serviços e otimizar o acompanhamento de obras e projetos. A renovação da frota também contribui para a segurança dos servidores municipais no desempenho de suas funções, reduzindo o risco de acidentes e a ocorrência de falhas mecânicas que possam comprometer a continuidade dos serviços prestados à população. A van de 16 lugares objeto desta aquisição será destinada exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender à demanda do programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Trata-se de um serviço essencial à garantia do direito à saúde, que visa possibilitar o acesso de pacientes do município a consultas, exames, terapias e procedimentos médicos especializados não disponíveis na rede local, muitas vezes realizados em centros de referência situados em cidades-polo da região ou em outras unidades da federação. O transporte desses pacientes exige um veículo com capacidade adequada, conforto, segurança e condições sanitárias apropriadas, características plenamente atendidas pelo modelo de van de 16 lugares. Além de acomodar os pacientes, o veículo permitirá o acompanhamento por profissionais ou responsáveis, conforme a necessidade do tratamento, garantindo dignidade, acolhimento e respeito às condições de saúde dos usuários do SUS. Portanto, a aquisição da van representa um investimento prioritário na estrutura de apoio logístico da saúde municipal, fortalecendo a atenção especializada, reduzindo o absenteísmo em consultas e procedimentos fora do domicílio e assegurando a continuidade do cuidado aos pacientes que



dependem desse serviço para preservar ou recuperar sua saúde.”A adesão à Ata de Registro de Preços nº 29/2025, para aquisição de duas vans de passageiros (16 lugares, diesel, ano/modelo 2025), cumpre as exigências do §2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, com comprovação de compatibilidade com os preços de mercado, apurados conforme art. 23 da mesma lei. A pesquisa, baseada no Banco de Preços (cotação de 22/07/2025) e em contratações públicas similares, apontou valor médio de R\$ 357.604,91 por unidade (R\$ 715.209,82 no total). O preço registrado na ata é de R\$ 344.000,00 por unidade, representando economia de R\$ 27.209,82 (redução de 7,61%). Conclui-se que a adesão é legítima, eficiente e vantajosa, assegurando economia e atendendo plenamente às necessidades da Administração de Presidente Olegário/MG. Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Requisitante, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **ADESÃO** se faz necessária devido a vantajosidade demonstrada. Empresa Contratada: **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA**. Fundamento: Artigo 86 da Lei 14.133/2021. Valor total: R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais). Ressalta-se que a responsabilidade pelo planejamento da contratação — incluindo a definição da necessidade, consolidação da demanda e avaliação da conveniência de adesões — é exclusiva da autoridade competente da unidade requisitante. O agente de contratação e a equipe de apoio atuam apenas na instrução processual e nos aspectos formais e legais, não sendo responsáveis por decisões relacionadas ao planejamento da contratação. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Rafaela Cristina Silva Pinheiro – Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 812D-B531-C5F3-FE11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA FONSECA DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-80) em 13/08/2025 11:10:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAELA CRISTINA SILVA PINHEIRO (CPF 105.XXX.XXX-45) em 13/08/2025 11:17:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANESSA BRAGA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-08) em 13/08/2025 13:27:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/812D-B531-C5F3-FE11>